



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis	2
Decretos	7

Licitações

Aviso de Licitação	13
Notificação	16

Comunicado

Ata	18
-----------	----

RH

Publicações	19
-------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 01.598.123/0001-39

Telefone: (13) 3828-1100

Celular:

E-mail: comunicacao@camararegistro.sp.gov.br

Shitiro Maeji, nº 459 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.registro.sp.leg.br

ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

CNPJ: 64.037.930/0001-00

Telefone: (13) 3821-7020

Celular:

E-mail: diretoria@omss.sp.gov.br

Tamekishi Takano, nº 695 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: www.omss.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

CNPJ: 45.685.872/0001-79

Telefone: (13) 3828-1000

Celular:

E-mail: ouvidoria@registro.sp.gov.br

Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP: 11900-000

Registro - SP

Site: <https://www.registro.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.252 DE 28 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de regularização de estrada municipal do Carapiranga – RGT 345, conforme descrição em anexo, a área de terras adiante descrita:

IMÓVEL OBJETO DA MATRICULA Nº 19.243:

Área 136 B (cento e trinta e seis "b") destacada do remanescente do lote 136 (cento e trinta e seis) da Antiga Colônia de Registro, localizada na Estrada Municipal do Carapiranga – RGT 345, no perímetro urbano deste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, com área de 10.195,23m² (dez mil, cento e noventa e cinco metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de maio de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.092/2023 de autoria do Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.253 DE 28 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 um crédito no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para suplementar as dotações orçamentárias conforme segue:

ORGÃO	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO	
UNID ORÇ.	26 - FUNDO MUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
PROGRAMA	46 - LIXO ZERO	
FONTE	03 - RECURSO PRÓPRIO DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA VINCULADA	
ATIVIDADE	2266 -MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
ELEMENTO	(A CRIAR) - 3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo

UNID ORÇ.	26 - FUNDO MUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
PROGRAMA	46 - LIXO ZERO	
FONTE	03 - RECURSO PRÓPRIO DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA VINCULADA	
ATIVIDADE	2266 -MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
ELEMENTO	(246) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de maio de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.127/2024 de autoria do Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.254 DE 28 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PARCELAMENTO DO SOLO DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO VILA SANTA TEREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo fica nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, especificamente Art. 69 do referido diploma, autorizado a promover a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO VILA SANTA TEREZA**, registrado na Transcrição Nº 1.698 do Livro 3A, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro/SP.

§ 1º. A regularização do núcleo será processada na modalidade **REURB-E - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO**, podendo haver lotes a serem processados, de forma individual, na modalidade **REURB-S - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL**, quando tratar-se de casos de interesse social.

§ 2º. Serão processados na modalidade **REURB-E** os imóveis que possuírem metragem igual ou superior a 1.000m² (Mil metros quadrados), ou em caso que o ocupante seja concessionário, foreiro, proprietário de outro imóvel urbano ou rural ou beneficiário de legitimação fundiária ou de legitimação de posse, concedida anteriormente e deverão ser processados na modalidade **REURB-E**.

Art. 2º. Os trabalhos técnicos para elaboração do projeto de **REURB-E** serão realizados mediante convênio com a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA"- ITESP**, Fundação pública vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, no âmbito do **PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL** (Decreto Estadual nº 55.606, de 23/03/2010).

Art. 3º. A finalidade da regularização fundiária de que trata o artigo 1º é a titularização dos ocupantes de imóveis que preencherem os requisitos legais, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 4º. Será outorgado título de legitimação fundiária ao ocupante que preencher os seguintes requisitos mínimos:

I - posse de boa-fé, superior a **05** (cinco) anos, comprovada por justo título consistente em documento público ou particular, ou, em caso de inexistência ou dubiedade do documento, posse exercida, sem oposição, por si ou seus antecessores, também superior a **05** (cinco) anos, declarada pelos ocupantes com testemunhos idôneos e firmas reconhecidas, e;

II - que o imóvel esteja cadastrado na Prefeitura Municipal em nome do ocupante.

Parágrafo único. Os imóveis cujos ocupantes tiverem posse inferior a **05** (cinco) anos serão titularizados mediante legitimação de posse.

Art. 5º. Os imóveis que se enquadrarem nos requisitos do § 2º, do art. 1º serão considerados de interesse específico e titularizados mediante legitimação fundiária ou legitimação de posse, conforme o tempo de ocupação apurados no cadastramento, após pagamento de taxa no valor de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel, excluídas as benfeitorias, arcando, ainda seu proprietário ou possuidores com as despesas de registro a teor do processamento na modalidade **REURB - E**.

§ 1º. A arrecadação decorrente do pagamento estipulado no *caput* será destinado ao Fundo Municipal de Habitação;



§ 2º. O interessado deverá requerer a titularização e efetuar o recolhimento do respectivo valor.

Art. 6º. Para cada imóvel será autuado pela Prefeitura Municipal processo administrativo individual que conterà requerimento dos ocupantes, cópias dos documentos de qualificação dos ocupantes, documento comprobatório da aquisição dos direitos de posse sobre o imóvel ou declaração firmada pelos ocupantes com testemunhos idôneos de que exercem a posse por si e seus antecessores, comprovante de endereço, comprovante de inscrição cadastral do imóvel na Prefeitura, Boletim de Informação Cadastral, planta e memorial descritivo do imóvel.

Parágrafo único. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fornecer planta e memorial descritivo aos ocupantes de boa-fé que, apesar de não preencherem os requisitos para serem titularizados, pretendam obter a regularização dominial de seus imóveis por outros meios dispostos na legislação, mediante o pagamento das referidas taxas de cópias reprográficas.

Art. 7º. A titularização dos imóveis será decidida pelo chefe do Poder Executivo com base em parecer da Comissão de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CORPU, constituída por portaria e incumbida da apreciação de eventuais controvérsias acerca da comprovação dos requisitos exigidos para a legitimação.

Art. 8º. A Comissão de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CORPU terá como membros os dispostos no Decreto nº 017/97 alterado pelo Decreto nº 2.151/2015, nomeados através da Portaria Municipal n.º 42 de 28 de março de 2023.

Art. 9º. O título de legitimação fundiária ou legitimação de posse serão expedidos em favor de pessoa física, jurídica, individualmente ou em comosse.

Art. 10. Em caráter excepcional, tendo em vista o interesse social na regularização fundiária de que trata esta lei, serão reconhecidas e titularizadas áreas até o limite mínimo de 50,00 m² (Cinquenta metros quadrados), existentes na data da publicação da presente lei.

Parágrafo único. Para possibilitar a regularização das construções, o poder público poderá reconhecer as que foram erigidas em desacordo com o Código de Obras do município ou legislação equivalente, desde que atendam as condições mínimas de habitabilidade, o que será atestado por profissional competente.

Art. 11. Após a decisão do chefe do Poder Executivo com base no parecer da Comissão de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CORPU, será publicado edital contendo o rol de ocupantes habilitados a receber os títulos de legitimação fundiária no diário oficial municipal, com prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação para eventuais interessados oferecerem reclamação por escrito, devidamente fundamentada, contra erros ou omissões.

§ 1º. O eventual indeferimento do parecer mencionado no artigo 8º deverá ser feito por despacho fundamentado do chefe do Poder Executivo, remetendo-se o procedimento à Comissão de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CORPU, que emitirá novo parecer no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º. Apresentadas reclamações, a Comissão de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CORPU sobre elas se manifestará no prazo de 15 (quinze) dias para decisão do chefe do Poder Executivo em igual prazo.

§ 3º. As dúvidas ou litígios fundamentados, enquanto perdurarem impedirão a expedição dos títulos dos imóveis afetados.

Art. 12. O título de legitimação fundiária conterà a qualificação completa dos beneficiários, informações acerca do processo administrativo e os dados elementares do imóvel.

Art. 13. Cópias dos títulos, plantas e memoriais descritivos comporão livro próprio que será mantido na Prefeitura Municipal.

Art. 14. A aplicação desta lei ater-se-á aos fins sociais, às exigências do bem comum e ao interesse público, sendo os casos omissos resolvidos com base na legislação pertinentes ao caso e, ainda, na analogia, costumes e princípios gerais de direito.



Art. 15. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria e suplementada se necessária.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de maio de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.139/2024 de autoria do Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.729 DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 30, inciso III, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.176 de 9 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito no valor de **R\$ 208.095,04** (Duzentos e oito mil noventa e cinco reais e quatro centavos) para reforçar as dotações orçamentárias das ações abaixo:

ORGÃO	02 - EXECUTIVO	
UNID. ORÇ.	39 - DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER	
PROGRAMA	26 - ESPORTES E LAZER PARA TODOS	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2164 - CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	
ELEMENTO	(1055) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	83.000,00
UNID. ORÇ.	31 - DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
PROGRAMA	12 - APOIO ADMINISTRATIVO - PLAN. URBANO E OBRAS	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2038 - MANUT. ATIVIDADES - SMPUO	
ELEMENTO	(386) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
UNID. ORÇ.	35 - DIRETORIA GERAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	21 - PROMOÇÃO À SAÚDE	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	1011 - CONSTRUIR E EQUIPAR ESF - REC. PROP.	
ELEMENTO	(1076) - 4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
UNID. ORÇ.	38 - DIRETORIA GERAL DE CULTURA, TUR. E ECON. CRIATIVA	
PROGRAMA	25 - INCENTIVO À CULTURA, TURISMO E ECON. CRIAT	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2154 - MANUT CULTURA E EVENTOS	
ELEMENTO	(995) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	111.095,04
	TOTAL	208.095,04

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

ORGÃO	02 - EXECUTIVO	
UNID. ORÇ.	39 - DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER	
PROGRAMA	26 - ESPORTES E LAZER PARA TODOS	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2160 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ESPORTES	
ELEMENTO	(1014) - 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
ELEMENTO	(1015) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
ELEMENTO	(1018) - 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F.	10.000,00
ATIVIDADE	2162 - EVENTOS DA CULTURA E LAZER	
ELEMENTO	(1062) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
ATIVIDADE	2165 - PARTIC EM CAMPEONATOS E COMPET.	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

Edição nº 1553
Ano 2024
Página 8 de 22

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 28 de Maio de 2024

ELEMENTO	(1058) – 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
UNID. ORÇ.	31 - DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
PROGRAMA	12 - APOIO ADMINISTRATIVO - PLAN. URBANO E OBRAS	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2038 - MANUT. ATIVIDADES - SMPUO	
ELEMENTO	(391) – 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
UNID. ORÇ.	31 - DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
PROGRAMA	13 - SUPORTE AO PLANEJAMENTO URBANO	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	1003 - OBRAS INFRAESTR. URB E RURAL - REC. PROP.	
ELEMENTO	(397) – 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	10.000,00
UNID. ORÇ.	19 - FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
PROGRAMA	31 - REGISTRO - CIDADE SOLIDÁRIA	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2178 - FESTA DA SOLIDARIEDADE - FONTE 01	
ELEMENTO	(102) – 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	10.000,00
ATIVIDADE	2258 - APOIO FAMÍLIAS SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE - FONTE 01	
ELEMENTO	(122) – 3.3.90.32 - MATL, BEM OU SERV PARA DISTRIB GRATUITA	8.000,00
UNID. ORÇ.	20 - FMAS - FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	34 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2293 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO ESPECIAL	
ELEMENTO	(137) – 4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
PROGRAMA	35 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO - FMAS	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2194 - MANUT FMAS - REC. PRÓPRIOS	
ELEMENTO	(181) – 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
UNID. ORÇ.	27 - DIRETORIA GERAL DE GOVERNO	
PROGRAMA	41 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2016 - INCUBADORA DE EMPRESAS	
ELEMENTO	(285) – 3.3.90.18 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	4.500,00
UNID. ORÇ.	28 - DIRETORIA GERAL DE NEGÓC. JUR. E SEG. PÚBLICA	
PROGRAMA	08 - DÍVIDAS E ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	1 - CONTROLE DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
ELEMENTO	(306) – 4.4.90.91 -SENTENÇAS JUDICIAIS	29.000,00
UNID. ORÇ.	29 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA	06 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2239 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	
ELEMENTO	(326) – 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
UNID. ORÇ.	33 - DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROGRAMA	17 - SUP-INFRA ESTRUT E SERV PUBL - ZONA URB E RUR	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2055 - MANUT FROTA - SMINFRA	



ELEMENTO	(486) – 4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
ATIVIDADE	2057 - MANUT DA LIMPEZA PÚBLICA	
ELEMENTO	(490) – 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
UNID. ORÇ.	34 - DIRETORIA GERAL DE DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	19 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2065 - MANUT DESENV TÉCNICO AGRÁRIO	
ELEMENTO	(538) – 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
UNID. ORÇ.	38 - DIRETORIA GERAL DE CULTURA, TUR. E ECON. CRIATIVA	
PROGRAMA	25 - INCENTIVO À CULTURA, TURISMO E ECON. CRIAT	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2155 - ADIANTAMENTOS - CULTURA	
ELEMENTO	(988) – 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	1.000,00
UNID. ORÇ.	39 - DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER	
PROGRAMA	26 - ESPORTES E LAZER PARA TODOS	
FONTE	01 – RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2160 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES - ESPORTES	
ELEMENTO	(1015) – 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	8.237,65
ATIVIDADE	2163 - MANUT. ESCOL ESPORT E ATIV FÍSICAS	
ELEMENTO	(1050) – 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	10.000,00
ATIVIDADE	2165 - PARTIC EM CAMPEONATOS E COMPET.	
ELEMENTO	(1059) – 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO	10.357,39
	TOTAL	208.095,04

Art. 3º. O crédito de que trata o artigo 1º está incluso no limite de 10% conforme artigo 30 da Lei 2.176 de 9 de agosto de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de maio de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.730 DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 5º, § 1º da Lei Orçamentária Anual nº 2.214 de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito no valor de **R\$ 71.588,81** (Setenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) para reforçar as dotações orçamentárias das ações abaixo:

ORGÃO	02 - EXECUTIVO	
UNID. ORÇ.	39 - DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER	
PROGRAMA	26 - ESPORTES E LAZER PARA TODOS	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2164 - CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	
ELEMENTO	(1055) - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.	16.000,00
UNID. ORÇ.	18 - FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV. EDUC BAS.	
PROGRAMA	30 - QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM - FUNDEB	
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E RECURSO ESTADUAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2173 - MANUTENÇÃO FUNDEB - INFANT - PRÉ-ESC 70	
ELEMENTO	(69) - 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.588,81
UNID. ORÇ.	33 - DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROGRAMA	16 - APOIO ADMINISTRATIVO - SMISP	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2051 - FOLHA DE PAGAMENTO - SMINFRA	
ELEMENTO	(462) - 3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00
UNID. ORÇ.	37 - DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN. SOCIAL	
PROGRAMA	24 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2150 - FOLHA PAGAMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ELEMENTO	(955) - 3.1.90.94 -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.000,00
	TOTAL	71.588,81

Art. 2º. O Crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da seguinte fonte:

Anulação Parcial

UNID. ORÇ.	39 - DIRETORIA GERAL DE ESPORTES E LAZER	
PROGRAMA	26 - ESPORTES E LAZER PARA TODOS	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2164 - CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS	
ELEMENTO	(1051) - 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
ELEMENTO	(1052) - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
UNID. ORÇ.	18 - FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV. EDUC BAS.	
PROGRAMA	30 - QUALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM - FUNDEB	
FONTE	02 - TRANSFERÊNCIA E RECURSO ESTADUAL VINCULADO	
ATIVIDADE	2173 - MANUTENÇÃO FUNDEB - INFANT - PRÉ-ESC 70	



ELEMENTO	(66) - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	20.588,81
UNID. ORÇ.	33 - DIRETORIA GERAL DE INFRAESTR. SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROGRAMA	16 - APOIO ADMINISTRATIVO - SMISP	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2051 - FOLHA DE PAGAMENTO - SMINFRA	
ELEMENTO	(457) - 3.1.90.11 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00
UNID. ORÇ.	37 - DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA E DESEN. SOCIAL	
PROGRAMA	24 - APRIMORAMENTO DE GESTÃO	
FONTE	01 - RECURSO PRÓPRIO	
ATIVIDADE	2150 - FOLHA PAGAMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ELEMENTO	(952) - 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.C.	31.000,00
TOTAL		71.588,81

Art. 3º. O crédito de que trata o artigo 1º está incluso no limite de 2% conforme artigo 4º da Lei 2.214 de 19 de dezembro de 2023

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de maio de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Decretos

DECRETO Nº 3.731 DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 1.703/2017, FIXA O VALOR DAS MULTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com o intuito de REGULAMENTAR a Lei nº 1.703, de 06 de setembro de 2017, estabelecendo o valor das multas e outros requisitos para a boa aplicação da mesma;

DECRETA:

DAS PENALIDADES

Art. 1º. Ficam regulamentados os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 1.703, de 6 de setembro de 2017, estabelecendo o valor dos Autos de Infração e Imposição de Multas.

Parágrafo único. O valor das multas que trata o *caput* deste artigo será graduado de acordo com sua gravidade, conforme o artigo 228 da Lei Municipal nº 69, de 9 de dezembro de 1993 (Código de Posturas do Município de Registro) e de acordo com a avaliação da infração pelo agente fiscalizador.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 2º. A fiscalização do cumprimento da Lei nº 1.703, de 6 de setembro de 2017 e do presente Decreto, e a aplicação das sanções nele previstas competem aos seguintes agentes públicos:

- I – Diretor(es) e técnicos da Diretoria Geral de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;
- II – Titular(es) da Divisão de Fiscalização de Posturas;
- III – Policiais Militares, na forma em que dispuser convênio de cooperação mútua que vier a ser celebrado entre o Município de Registro e o Estado de São Paulo;

DA DEFESA

Art. 3º. Fica assegurado ao infrator o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme os artigos 220 e 227 da Lei Municipal nº 69, de 9 de dezembro de 1993 (Código de Posturas do Município de Registro).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 27 de maio de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARO DE ARTIGOS DE FERRO OU SIMILARES, VISANDO MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS RELACIONADOS À DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/05/2024, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/06/2024, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/06/2024, às 09h15min.

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: por meio de requerimento endereçado à Diretoria Geral de Administração, o qual deverá ser encaminhado preferencialmente através do site do Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC em www.bnc.org.br; ou e-mail cotacao.adm@registro.sp.gov.br; ou protocolo eletrônico, através do site desta Prefeitura, www.registro.sp.gov.br, em "Protocolo Online", aonde o interessado, uma vez cadastrado, poderá fazer sua solicitação (identificando o "Assunto" - "Pedido de Esclarecimento" ou "Pedido de Impugnação"). As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. O telefone para contato é **(13) 3828-1055**.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro (www.registro.sp.gov.br), opção "Editais e Licitações"; ou ainda pelo **Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC** (<https://www.bnc.org.br>).

Registro, 22 de maio de 2024.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113/2024

EDITAL N° 044/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS PARA UTILIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/05/2024, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/06/2024, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/06/2024, às 09h15min.

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Diretoria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro - Registro/SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone **(13) 3828-1082**, ou ainda, através do e-mail **licitação7@registro.sp.gov.br**.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro (www.registro.sp.gov.br), opção "Editais e Licitações"; ou ainda pelo **Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC** (<https://www.bnc.org.br>).

Registro, 27 de maio de 2024.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024

EDITAL Nº 055/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO HATCH OU SEDAN, AMBULÂNCIA TIPO "B", VEICULO TIPO PICK UP 2 PORTAS, VEICULO TIPO PICK UP 4 PORTAS, MOTOCICLETA, AMBULÂNCIA FURGONETA TIPO "A" E AMBULÂNCIA TIPO "A" PARA USO DA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 01/2023, Nº 11/2023, Nº 16/2023, Nº 19/2023, Nº 20/2023, Nº 31/2023, Nº 43/2023, Nº 10/2024, Nº 36/2024, Nº 63/2024, Nº 76/2024.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/05/2024, às 09h00min.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 13/06/2024, às 08h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/06/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/06/2024, às 09h15min.

LOCAL: www.bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Diretoria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Registro, sito à Rua José Antônio de Campos, nº 250, Centro - Registro/SP, durante o seu expediente de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo telefone (13) 3828-1011, ou ainda, através do e-mail licitação8@registro.sp.gov.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro (www.registro.sp.gov.br), opção "Editais e Licitações"; ou ainda pelo Portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://www.bnc.org.br>).

Registro, 27 de maio de 2024.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Licitações

Notificação

NOTIFICAÇÃO Nº 070/2024

I - Consoante os elementos que instruem o **Processo nº 083/2020, Pregão Eletrônico 037/2020**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Registro e a empresa **1DOC TECNOLOGIA S.A - CNPJ Nº 19.625.833/0001-79**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MÓDULOS: MEMORANDO, CIRCULAR, OUVIDORIA DIGITAL, PROTOCOLO ELETRÔNICO, PEDIDO - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO- , CARTA DE SERVIÇOS, OFICIO ELETRÔNICO, OFICIO CIRCULAR, INTIMAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO, PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS, LICENCIAMENTOS, COMUNICAÇÕES INTERNAS GERAIS, APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO, CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS E FUNCIONALIDADE QUE TEM COMO OBJETIVO PADRONIZAR A COMUNICAÇÃO, REDUZIR GASTOS PÚBLICOS, OFERECER TRANSPARÊNCIA E REGISTRAR INFORMAÇÕES DE ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOTIFICAMOS:**

II - Conforme manifestação da Seção Especial de Políticas Públicas de Tecnologias da Informação, foi solicitado para a empresa, a cópia de segurança dos dados (backup) no dia **20/05/2024 e até o presente momento não foi recebido o arquivo correspondente.**

III - Considerando o **Termo de Referência do Edital de Licitação:**

3.46. Após término de Contrato.

Das informações dos documentos:

Todos os dados são exclusivamente de propriedade da Contratante e serão disponibilizados na integralidade sempre que solicitados em formato digital e sem qualquer custo. A empresa se responsabiliza pelo manutenção e guarda segura destes dados, mas não pelo conteúdo dos mesmos.

Em caso de rescisão contratual e/ou solicitação dos dados, será disponibilizado um acesso para realizar a transferência dos arquivos dos servidores seguros para máquina do cliente por tempo determinado. Estes arquivos consistem nos dados gerados na plataforma, bem como seus anexos. O código fonte do programa é de exclusiva propriedade da Contratada e não será disponibilizado em nenhum momento.

IV - Considerando o **Contrato 042/2020**, em sua **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

11.2.2. - Constituem obrigações da **CONTRATADA**

f) Cumprir todas as orientações da **CONTRATANTE** para o fiel cumprimento do objeto licitado;

h) Permitir, facilitar e sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;



V - Notificamos a empresa 1DOC TECNOLOGIA S.A. para que se cumpra integralmente as Cláusulas do contrato 042/2020 e Termo de Referência, em especial quanto a apresentação da cópia de segurança dos dados (backup).

VI - Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação da cópia de segurança dos dados (backup), sob pena de abertura de Processo Administrativo Sancionador e aplicação de possíveis penalidades previstas no contrato supra.

VII - Para apresentação de recurso e/ou justificativas devidamente fundamentadas, fica designado o prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento deste. Informamos que da inércia da empresa quanto a resposta desta notificação, também poderá acarretar em penalidades cabíveis.

Registro, 24 de maio de 2024.

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Comunicado

Ata

ATA DA CONSULTA PÚBLICA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Aos 22 dias do mês de Maio de 2024, às 18h30, reuniram-se no Centro de Formação Artística Fermínio Gonçalves de Freitas os agentes culturais de Registro/SP relacionados em Lista de Presença anexa a esta ata, para deliberações a respeito da Política Nacional Aldir Blanc e sua implementação neste Município. Iniciando os trabalhos, a Senhora Camila Raphaely de Souza Salustiana, Agente Administrativo da Diretoria Geral de Cultura, Turismo e Economia Criativa fez uma breve explanação a respeito da origem da Política Nacional, suas diferenças e semelhanças com a Lei Emergencial Aldir Blanc 14.017/2020 (executada durante a Pandemia), bem como sobre as possibilidades e obrigatoriedades referentes à execução, como por exemplo a rubrica exclusiva para implementação da Política Nacional de Cultura Viva. Encerrada a explanação, foi aberta a discussão dos valores e ouvidas as sugestões dos agentes culturais presentes, com base na Proposta construída previamente no Conselho Municipal de Cultura. Após discussões quanto à viabilidade dos projetos a serem contemplados pelo recurso, fora aprovada por unanimidade a proposta de aplicação anual dos recursos, conforme segue:

PROPOSTA APROVADA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC		
Custeio de estrutura e ações administrativas para viabilizar a aplicação da PNAB no Município		
VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
R\$ 22.119,63	1	R\$ 22.119,63
FOMENTO CULTURAL - EDITAIS		
VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
R\$ 20.418,13	13	R\$ 265.435,68
SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS		
VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
R\$ 11.059,82	4	R\$ 44.239,28
IMPLEMENTAÇÃO - CULTURA VIVA		
VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
R\$ 27.649,55	4	R\$ 110.598,20
VALOR TOTAL		R\$ 442.392,79

Nada mais havendo a tratar, eu, Camila Raphaely de Souza Salustiana lavrei a presente ata, a qual o Diretor Geral de Cultura também assinará, após lida e aprovada.

CAMILA RAPHAELY DE SOUZA SALUSTIANA
Agente Administrativo
Matrícula 3419

EDSON NOBORU ENDO
Diretor Geral de Cultura, Turismo e Economia Criativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

RH

Publicações

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DE PESSOAS ATOS DE PESSOAL

DISPENSANDO

- Em 23 de maio de 2024 a servidora desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionada, por motivo de término de contrato de conformidade com o artigo 445, parágrafo único da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), de acordo com o Memorando/Comunicação Interna (1Doc) nº 19.506/2022. – Portaria nº 504/2024-DPPGP:

Nome	RG
THAYNÁ SOFIA THOMAZ MUNIZ SALLES	34.XXX.XXX-X

CONCEDENDO:

- Adicional por Tempo de Serviço aos funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal, fazendo jus a mais 5% (cinco por cento) sobre o salário base, de conformidade com o artigo 146 da Lei Complementar nº. 034/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a partir do mês de maio de 2024, Portaria nº 505/2024, conforme segue:

Ordem	Nome	Cargo	Percentual - (%)
01	Aline Silva Tavares de Lima	Agente da Vigilância Sanitária	5%
02	Amanda Pereira de Camargo	Agente Comunitário de Saúde	10%
03	Amanda Silva Gomes	Agente Comunitário de Saúde	10%
04	Camilla Aparecida de Souza Ribeiro Lemos	Atendente de Consultório Dentário	15%
05	Cristiano Pereira Aroxa	Motorista de Ambulância	5%
06	Dirceu de Castro Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	15%
07	Edileuson Lopes Mendes	Chefe de Sec.Esp.de Rec.e Termos da Parc da Educação	20%
08	Edna Cristina de Lara	Professor de Desenvolvimento Infantil II	10%
09	Jaci Alves da Rocha Ribeiro	Cuidador Escolar	5%
10	Janete de Moraes Vieira da Silva	Cuidador Escolar	5%
11	Jhonathan Gianecchini Lemmo	Agente Comunitário de Saúde	5%
12	Maria Edilma Dias dos Santos	Professor de Ensino Fundamental IV	15%
13	Maria Goretti de Fatima Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	15%
14	Maria Tereza Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	15%
15	Neusa Oliveira Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	15%
16	Nezimagda Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde	10%
17	Rafael Thiago da Silva	Agente Administrativo	5%
18	Rosangela Pedroso	Auxiliar de Serviços Gerais	15%
19	Savio Sanches	Motorista de Caminhão e Basculante	5%



20	Shirley Ferreira Lima	Agente da Vigilância Sanitária	20%
21	Suzana Setsuko Vieira	Professor de Ensino Fundamental IV	20%
22	Vanessa dos Passos Lara	Motorista	10%

- Sexta Parte aos funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal de conformidade com o artigo 147 da Lei Complementar nº 034/2008 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a partir do mês de maio de 2024, Portaria nº 506/2024, conforme segue:

Ordem	Nome	Cargo
01	Edileuson Lopes Mendes	Chefe de Sec.Esp.de Rec.e Termos da Parceria da Educação
02	Shirley Ferreira Lima	Agente da Vigilância Sanitária
03	Suzana Setsuko Vieira	Professor de Ensino Fundamental IV

CONCEDENDO LICENÇA PRÊMIO

- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Adriana Kissner Laragnoit** - R.G. 32.XXX.XXX-1, no período de 21/06/2024 a 05/07/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 13.045/2024 (1Doc) - DGS - Portaria nº 507/2024 - DPPGP.
- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Osmar Oliveira de Souza** - R.G. 30.XXX.XXX-8, no período de 15/06/2024 a 29/06/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 13.965/2024 (1Doc) - DGEL - Portaria nº 508/2024 - DPPGP.
- 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Kelly Marques de Araujo** - R.G. 41.XXX.XXX-1, no período de 10/07/2024 a 08/08/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 13.709/2024 (1Doc) - DGS - Portaria nº 509/2024 - DPPGP.
- 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Rodrigo Pedroso de Almeida** - R.G. 42.XXX.XXX-3, no período de 03/07/2024 a 01/08/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 14.169/2024 (1Doc) - DGDAMA - Portaria nº 510/2024 - DPPGP.
- 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Nadia de Freitas Tobias Tomaz** - R.G. 27.XXX.XXX-4, no período de 12/06/2024 a 11/07/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 13.386/2024 (1Doc) - DGE - Portaria nº 511/2024 - DPPGP.
- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Adriana Cristina da Silva** - R.G. 33.XXX.XXX-X, no período de 17/06/2024 a 01/07/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 14.434/2024 (1Doc) - DGADSES - Portaria nº 512/2024 - DPPGP.
- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Walquiria Antunes Evangelista** - R.G. 40.XXX.XXX-2, no período de 10/06/2024 a 24/06/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 13.715/2024 (1Doc) - DGE - Portaria nº 513/2024 - DPPGP.
- 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Jose Kita Soares** - R.G. 13.XXX.XXX, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 14.597/2024 (1Doc) - DGS - Portaria nº 514/2024 - DPPGP.
- 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Edivania Rodrigues Bruno** - R.G. 39.XXX.XXX-X, no período de 18/06/2024 a 16/08/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 14.599/2024 (1Doc) - DGS - Portaria nº 515/2024 - DPPGP.
- 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) **Janaina Pereira Lopes da Silva** - R.G. 40.XXX.XXX-7, no período de 17/06/2024 a 31/07/2024, conforme Memorando/Comunicação Interna nº 13.297/2024 (1Doc) - DGS - Portaria nº 516/2024 - DPPGP.

PORTARIA N.º 518/2024 - DPPGP -



REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 467/2024 DE 10/05/2024, QUE NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA EXERCER CARGO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Revogar parcialmente a Portaria nº 467/2024 de 10 de maio de 2024, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para exercer cargo efetivo na Administração Pública Municipal, por motivo de perda de prazo de posse, nos termos do artigo 46, inciso I da Lei Complementar nº 034/2008 e suas alterações - (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), conforme segue:

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

AGENTE ADMINISTRATIVO - Ref. 21A (40 horas semanais)

Classif	Nome	Registro Geral
177º	VITOR HUGO WANDENKOLK MEDINA	49.865.903-3
178º	NAHYLA RANY DE GODOI LIMA	50.078.601-X
179º	ROSA MARIA MAGLIOCCO CERONI	12.693.284-0
180º	NIVIA FERNANDA BRANDAO DIAS	42.041.905-6
181º	EMILLY CRISTINA DEIROZ DA SLVA	50.078.761-X
182º	PATRICIA GONCALVES LIMA RIBEIRO	25.714.506-0
183º	ADEMILSON PEREIRA	28.135.143-0
184º	JULIANA TOMAZ DA SILVA	45.523.351-2

AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Ref. 21A (40 horas semanais)

Classif	Nome	Registro Geral
19º	EDISLEIA LAIS NOVAES ROSA	45.917.613-4

ATENDENTE ESCOLAR - Ref. 14A (40 horas semanais)

Classif	Nome	Registro Geral
37º	TATIANE GRAZIELLE RAMOS MARTINS BATISTA	44.176.056-9

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO - Ref. 13A (40 horas semanais)

Classif	Nome	Registro Geral
92º	ROSANGELA LOURENÇO FERNANDES	30.570.037-6

CIRURGIÃO DENTISTA - Ref. 71A (40 horas semanais)

Classif	Nome	Registro Geral
13º	ISABELA FERREIRA SANTOS	MG-14.162.810

CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA - Ref. 57A (20 horas semanais)

Classif	Nome	Registro Geral
2º	MAYCON DEYKSON BORGES RODRIGUES	1.953.252

FARMACÊUTICO - Ref. 49A (40 horas semanais)

Classif	Nome	Registro Geral
----------------	-------------	-----------------------



13°	MARINA DAVID DA SILVA	28.014.334-5
-----	-----------------------	--------------

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Ref. 1-I-A (30 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
13°	ANA CLAUDIA PEREZ DE OLIVEIRA	22.315.807-0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Ref. 1-I-A (30 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
26°	JEMIMA RIZIA FARIA RODRIGUES DA SILVA	13.119.001-8

PSICÓLOGO - Ref 49A (40 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
39°	ANNELISE GERALDO MARCENGO SIMOES	6.616.922-7

SECRETÁRIO DE ESCOLA - Ref 26A (40 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
7°	MARCO ANTONIO MONTEIRO JUNIOR	36.550.093-3

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Ref. 33A (40 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
59°	MARIA SIMONI MACKON	26.461.567-0

TÉCNICO DE INFORMÁTICA - Ref. 28A (40 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
8°	LEVI GOUVEA BOTAO JUNIOR	25.737.764-5

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - Ref. 28A (40 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
7°	NATHALY SILVA SALES	58.934.808-5

TERAPEUTA OCUPACIONAL - Ref. 49A (30 horas semanais)

<u>Classif</u>	<u>Nome</u>	<u>Registro Geral</u>
5°	ISABELA MILANI BALBO	35.351.575-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, em 28 de maio de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal